

Memorando Circular

Guarulhos, 06 de novembro de 2025.

Memorando Circular nº 111/2025 – DOEP – SESE21

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Informações Adicionais SARESP 2025.

Considerando as disposições da Lei nº 17.575, de 11 de novembro de 2022, que altera a Lei nº 3.201/1981, referente à participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS, e da Resolução SEDUC nº 109, de 29 de julho de 2025, que regulamenta a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP), cujos resultados compõem o Índice de Qualidade da Educação Municipal (IQEM), utilizado para o cálculo do repasse de recursos do ICMS aos municípios, bem como, integram o indicador de resultados do Programa Federal Criança Alfabetizada, informamos as orientações referentes à aplicação da avaliação em nossa rede municipal.

A **Avaliação SARESP 2025** será aplicada nas escolas da rede no dia **18/11/2025 (terça-feira)**, com o objetivo de promover um diagnóstico educacional de larga escala que contribua para o aprimoramento das políticas públicas e para o desenvolvimento da educação paulista.

Duração e Organização das Provas – SARESP 2025

Ano / Etapa	Duração Total	Intervalo	Permanência mínima em sala
2º ano do Ensino Fundamental	Até 4 horas	Até 15 minutos	1 hora e 30 minutos
5º ano do Ensino Fundamental	Até 4 horas	Sem intervalo	1 hora e 45 minutos
Estudantes elegíveis à Educação Especial	Acréscimo de até 1 hora ao tempo total da prova	Conforme necessidade individual	Conforme necessidade individual

A **aplicação para o 2º ano** será conduzida por **professores da própria unidade**, observando-se que o docente aplicador deverá atuar **em turma diferente daquela em que leciona**. No caso das turmas de **5º ano**, a aplicação se dará mediante **troca entre escolas**, conforme acordado entre os diretores e informado à Divisão Técnica de Avaliação.

Ressaltamos que a **complexidade deste processo avaliativo** exige atenção e **planejamento detalhado por parte do trio gestor**, tanto na preparação dos espaços quanto na mobilização das equipes e na comunicação com as famílias. As escolas deverão garantir um ambiente tranquilo, a presença exclusiva do professor aplicador em cada sala e o cumprimento rigoroso dos protocolos estabelecidos pela SEDUC.

Recomenda-se que, no dia da aplicação, a escola **direcione seus esforços prioritariamente à realização das provas**, mantendo o funcionamento administrativo essencial e **suspendendo as aulas apenas das turmas de 1º, 3º e 4º anos do Ensino Fundamental**, a fim de assegurar uma condução adequada e organizada do processo.

O professor aplicador deverá permanecer na escola durante todo o período de sua jornada efetiva, preenchendo os questionários e formulários pertinentes à sua turma. Cabe à direção **emitir e entregar a declaração de comparecimento** para fins de registro de ponto na escola de origem do docente.

Solicita-se, ainda, que a equipe gestora **informe previamente aos estudantes, professores e famílias** sobre a importância da participação no SARESP, garantindo ampla divulgação das orientações e das medidas organizacionais necessárias.

Cientes da relevância desta avaliação para o diagnóstico e fortalecimento das políticas educacionais do município, agradecemos o empenho de todas as equipes escolares na condução deste processo.

Atenciosamente,

Daniela Harumi Hikawa
Diretora de Departamento

De acordo,

Silvio Rodrigues
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Diretor(a) de Departamento**, em 06/11/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 06/11/2025, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3264849** e o código CRC **BC3835E7**.